

Diário Oficial

do Estado de São Paulo - (E. U. do Brasil)

NÚMERO DO DIA ... Cr\$ 0,50

NÚMERO ATRAZADO DO ANO CORRENTE ... Cr\$ 0,60

Diário do Executivo INTERVENTORIA FEDERAL

SUMÁRIO

ATOS DO INTERVENTOR FEDERAL

Decreto-Lei n. 15.507, de 31 de dezembro de 1945.
Decreto-Lei n. 15.508, de 31 de dezembro de 1945.
Decreto-Lei n. 15.509, de 31 de dezembro de 1945.
Decreto-Lei n. 15.510, de 31 de dezembro de 1945.
Decreto-Lei n. 15.511, de 31 de dezembro de 1945.
Decreto-Lei n. 15.512, de 31 de dezembro de 1945.
Decreto-Lei n. 15.513, de 31 de dezembro de 1945.
Decreto-Lei n. 15.514, de 31 de dezembro de 1945.
Decreto-Lei n. 15.515, de 31 de dezembro de 1945.
Decreto-Lei n. 15.516, de 31 de dezembro de 1945.
Decreto-Lei n. 15.517, de 31 de dezembro de 1945.
Decreto-Lei n. 15.523, de 7 de janeiro de 1946.
Decreto-Lei n. 15.525, de 7 de janeiro de 1946.
Decreto-Lei n. 15.526, de 7 de janeiro de 1946.

DEPARTAMENTO DAS MUNICIPALIDADES — Decretos de 7 do corrente.

SECRETARIA DA INTERVENTORIA

PALÁCIO DO GOVERNO — Atos do Interventor Federal.

DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO — Títulos Registrados.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFORMAÇÕES — Processos despachados — Pagamentos requisitados — DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTATÍSTICA — Despacho — Portaria — UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO — Atos — Pagamentos autorizados.

SECRETARIAS DE ESTADO

SECRETARIA DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS DO INTERIOR — Diretoria Geral — Requerimentos despachados — Títulos de efetivações expedidos — Departamento do Serviço Social — Expediente.

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA — Diretoria do Pessoal — Atos do Secretário — Diretoria do Expediente — Requerimentos despachados — Escala do Serviço Policial — Diretoria do Serviço de Trânsito — Comunicado.

SECRETARIA DA FAZENDA — Pagamentos autorizados — Departamento da Receita — Expediente — Departamento da Despesa — Expediente — Serviços Extraordinários — Diretoria de Tomada de Contas — Instituto de Previdência — Procuradoria Fiscal.

SECRETARIA DA AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO — Ato do Secretário.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E SAÚDE PÚBLICA — Processos despachados — Atos — Departa-

mento Estadual da Criança — Superintendência do Ensino Profissional — Departamento de Educação — Expediente — Departamento de Saúde — Expediente.

SECRETARIA DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS — Ato n. 1.622, de 7 do corrente e Despachos do Secretário — Repartição de Águas e Esgotos — Requerimentos despachados.

EDITAIS DO EXECUTIVO.

DIÁRIOS DOS MUNICÍPIOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO — Decreto-Lei n. 336 e 337 — Secretaria de Negócios Internos e Jurídicos — Atos do Secretário — Despachos do Diretor — Secretaria de Obras e Serviços — Despachos — Secretaria das Finanças — Despachos — Secretaria de Cultura e Higiene — Despachos.

BOLETIM FEDERAL

Tribunal Regional de Justiça Eleitoral de S. Paulo

INEDITORIAIS

Publicações Particulares.

DECRETO-LEI N. 15.507, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1945

Aprova projetos de decretos-leis de diversos municípios.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições, e nos termos do artigo 2.º do decreto-lei federal n. 8.219, de 26 de novembro de 1945.

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam aprovados, na forma dos respectivos processos do Departamento das Municipalidades, os projetos de decretos-leis que reorganizam quadros, criam cargos, reajustam vencimentos e dão outras providências, dos municípios constantes da relação anexa.

Artigo 2.º — Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 31 de dezembro de 1945.

JOSE CARLOS DE MACEDO SOARES
Christiano Altenfelder Silva
A. Almeida Junior
Antonio Cintra Gordinho
Cassio Vidigal
Pedro A. de Oliveira Ribeiro Sobrinho
Francisco Morato
Edgard Baptista Pereira.

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria da Interventoria, aos 31 de dezembro de 1945.

Cassiano Ricardo — Diretor Geral.

TABELA A QUE SE REFERE O ARTIGO 1.º DO DECRETO-LEI N. 15.507, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1945

Município	N.º do processo do Departamento das Municipalidades
Araras	4.255-45
Assiz	5.177-45
Echaporã	6.252-45
Itararé	4.212-45
Natividade da Serra	2.255-45
Nova Alliança	1.970-45
São José do Rio Preto	4.241-45
São Roque	3.594-45

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 31 de dezembro de 1945.

JOSE CARLOS DE MACEDO SOARES

DECRETO-LEI N.º 15.508, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1945

Aprova projetos de decretos-leis de diversos municípios.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições, e nos termos do artigo 2.º do decreto-lei federal n. 8.219, de 26 de novembro de 1945.

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam aprovados, na forma dos respectivos processos do Departamento das Municipalidades, os projetos de decretos-leis, relativos a concessão de auxílios no exercício de 1946, dos municípios constantes da relação anexa.

Artigo 2.º — Este decreto-lei entrará em vigor na

data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de S. Paulo, aos 31 de dezembro de 1945.

JOSE CARLOS DE MACEDO SOARES
Christiano Altenfelder Silva
A. Almeida Junior
Antonio Cintra Gordinho
Cassio Vidigal
Pedro A. de Oliveira Ribeiro Sobrinho
Francisco Morato
Edgard Baptista Pereira.

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria da Interventoria, em 31 de dezembro de 1945.

Cassiano Ricardo — Diretor Geral.

TABELA A QUE SE REFERE O DECRETO-LEI N.º 15.508, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1945:

Município	N.º do Processo do Departamento das Municipalidades
Assiz	1.692-45
Campinas	3.797-45
Catanduva	2.930-45
Cruzeiro	1.226-45
Guararapes	4.452-45
Icaturama	3.792-45
Itajubá	3.515-45
Itapetininga	3.773-45
Leme	2.929-45
Limeira	2.931-45
Matão	4.002-45
Mirassol	2.899-45
Mococa	1.881-45
Mogi-Guaçu	2.930-45
Ourinhos	2.615-45
Pedreira	2.933-45
Piracambingaba	2.936-45
Pindorama	3.491-45
Pinhal	4.181-45
Piracicaba	3.334-45
Porto Feliz	2.201-45
Rio Claro	3.494-45
Santos	3.783-45
São Carlos	4.287-45
São Pedro	2.226-45
São Sebastião	2.910-45
Vargem Grande do Sul	3.518-45

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 31 de dezembro de 1945.

JOSE CARLOS DE MACEDO SOARES

DECRETO-LEI N. 15.509, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1945

Aprova projetos de decretos-lei de diversos municípios.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições, e nos termos do artigo 2.º do decreto-lei federal n. 8.219, de 26 de novembro de 1945.

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam aprovados, na forma dos respectivos processos do Departamento das Municipalidades, os projetos de decretos-leis que dispõem sobre instituição do regime de salário-família, fixação de subsídios de Prefeitos e dão outras providências, dos municípios constantes da relação anexa.

Artigo 2.º — Este decreto-lei entrará em vigor na

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

Diretor: SUD MENCUCI

Gerente: MANOEL NOGUEIRA DE CARVALHO

Redator secretário efetivo:

JOÃO DE OLIVEIRA FILHO

Redator secretário substituto: I. B. MARIO PATI

Rua da Glória ns. 358-364 - C. Postal, 231-B

data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 31 de dezembro de 1945.

JOSE CARLOS DE MACEDO SOARES.
Christiano Altenfelder Silva.
A. Almeida Junior.
Antonio Cintra Gordinho.
Cassio Vidigal.
Pedro A. de Oliveira Ribeiro Sobrinho.
Francisco Morato.
Edgard Baptista Pereira.

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria da Interventoria, aos 31 de dezembro de 1945.

Cassiano Ricardo, Diretor Geral.

RELAÇÃO A QUE SE REFERE O ARTIGO 1.º DO DECRETO-LEI N. 15.509, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1945:

MUNICÍPIO	N.º do processo do Departamento das Municipalidades
Caçapava	6.594-45
Guaira	5.943-45
Igarapava	4.403-45
Itanhaém	4.299-45
Limeira	4.812-45
Lucélia	1.312-45
Mãrilia	5.442-45
Patrocínio do Sapucaí	4.897-45
Piracicaba	4.865-45
Quintana	6.545-45
São Bernardo do Campo	5.403-45
São Carlos	5.011-45
São Vicente	3.849-40

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 31 de dezembro de 1945.

JOSE CARLOS DE MACEDO SOARES.

DECRETO-LEI N. 15.510, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1945

Abre um crédito especial na Contadoria da Prefeitura Sanitária de Socorro.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto, na Contadoria da Prefeitura Sanitária de Socorro, um crédito especial de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros) destinado a ocorrer às despesas com a construção de uma ponte sobre o Rio do Peixe, na Avenida Coronel Germano, da Sede do Município.

Parágrafo único — O valor do presente crédito será